



GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 ( zero ) a 10 ( dez ), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4. Da remuneração.

O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subcreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condiicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87.

5.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7- O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.9- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

5.10- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.11- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://sistemas.ufr.br/cpd>.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

#### ANEXO I

1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE VOLTA REDONDA (VAD)

Área de Concentração: Administração Geral

Processo nº.: 23069.072116/2016-27

Número de Vagas: 01 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Auxiliar.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Administração ou Economia.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 2 (dois);

b) avaliação do Curriculum Vitae - peso 1 (um);

c) prova didática - peso 1 (um)

Período de Inscrição: 15/02/2016 a 29/02/2016.

Cronograma da Seleção:

1-Instalação dos trabalhos 09/03/2016 09:30 h 2 - Divulgação da Lista de Pontos das Provas de Conteúdo Escrita e Didática 09/03/2016 10:00 h 3 - Sorteio do Ponto para Prova Escrita 10/03/2016 09:30 h 4 - Sorteio do Ponto para Prova de Conteúdo Didático 10/03/2016 09:35 h Consulta - 1 hora 5 - Realização da Prova de Conteúdo Escrita 10/03/2016 10:35 às 13:35 h 6- Correção da Prova de Conteúdo Escrita 10/03/2016 14:00 às 16:00 h 7 - Divulgação do Resultado das Provas de Conteúdo Escrito 10/03/2016 16:00 h 8 - Entrega da documentação comprobatória do Curriculum Vitae com listagem discriminatória em duas vias 10/03/2016 16:15 h 9 - Análise de Curriculum Vitae 10/03/2016 16:20 às 18:20 h 10- Realização da Prova Didática (50 Minutos por Candidato) 11/03/2016 09:00 às 13:00 h 11 - Divulgação do Resultado Final 11/03/2016 14:00 h.

ANEXO II  
ENDEREÇOS

1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE VOLTA REDONDA (VAD)

Endereço: Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 Bloco A - Aterrado - Volta Redonda -RJ, (24) 3076-8739, Email: [vd.ufr.br@gmail.com](mailto:vd.ufr.br@gmail.com)

#### ANEXO III REMUNERAÇÃO

Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.018,77

Auxiliar - I - 40 h - R\$ 2.814,01

Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.498,78

Assistente A - I - 40 h - R\$ 3.799,70

Adjunto A - I -20 h - R\$ 2.983,59

Adjunto I - 40 h - R\$ 5.143,41

Auxílio Alimentação: R\$ 373,00 de acordo com a carga horária.

#### EDITAL Nº 23/2016 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 005/2016, publicado no D.O.U. de 06/01/2016:

1 - Departamento de Direito de Volta Redonda (VDI)

Classe: Auxiliar - 40 horas

Área: Direito Privado.

Classificação: Cristiane Borborema Chaché (1º lugar), Alessandra Dale Giacomin Terra (2º lugar).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASG 150182

Número do Contrato: 28/2010.

Nº Processo: 23069003861201031.

PREGÃO SISPP Nº 75/2010. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 3799653000136. Contratado : PRO NOBIS PROJETOS CONSULTORIA E -REPRESENTAÇÃO LTDA - E. Objeto: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigência para 10 de dezembro de 2016 e decréscimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao valor global do contrato, conforme justificativa da fiscalização. Fundamento Legal: Art. 57, 4º da Lei Federal nº8666/93, com as alterações determinadas pela Lei nº 8.883/94 e alterações posteriores. Vigência: 10/12/2015 a 10/12/2016. Valor Total: R\$42.000,00. Fonte: 112000000 - 2015NE802694. Data de Assinatura: 10/12/2015.

(SICON - 01/02/2016) 150182-15227-2015NE800068

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASG 150182

Número do Contrato: 45/2013.

Nº Processo: 23069055265201206.

PREGÃO SISPP Nº 77/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 02690368000154. Contratado : DATANETS INTEGRACAO DE TECNOLOGIAS LTDA - ME. Objeto: Aditamento ao valor contratual em 25% (vinte e cinco por cento) ou seja, de R\$1.149.220,00 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, duzentos e vinte reais). Fundamento Legal: Art. 57, I e II do 1º da Lei Federal nº 8666/93. Vigência: 14/12/2015 a 27/06/2016. Valor Total: R\$1.149.220,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800066. Data de Assinatura: 14/12/2015.

(SICON - 01/02/2016) 150182-15227-2015NE800068

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016

Número do Contrato: 80/2014. Nº Processo: 23205002606201446. CONCORRÊNCIA Nº 06/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, CNPJ Contratado: 09.587.371/0001-96. Contratado: CARLA IVANA MACHADO - ME - Objeto: Supressão da concessão administrativa de uso de espaço físico para instalação de PESSOA JURÍDICA, com vistas a exploração comercial da atividade de REPROGRAFIA da Unidade Seminário do Campus Cerro Largo/RS. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 16/01/2016 a 21/10/2016. Data de assinatura: 13/01/2016.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2016 - UASG 153054

Nº Processo: 23070006281201571.

PREGÃO SISPP Nº 156/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS -CNPJ Contratado: 07393407000175. Contratado : INCINERA TRATAMENTO DE RESIDUOS -LTDA. Objeto: Contrato de prestação de serviços de incineração de medicamentos, materiais médico-hospitalares e outros. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/02/2016 a 31/01/2017. Valor Total: R\$22.428,00. Fonte: 6100150714 - 2016NE800022. Data de Assinatura: 01/02/2016.

(SICON - 01/02/2016) 153054-15226-2015NE800381

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 153052

Número do Contrato: 62/2015.

Nº Processo: 23070008848/15-43.

CONVITE Nº 3/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS -CNPJ Contratado: 10331475000114. Contratado : CGPM - CONSULTORIA E SERVIÇOS -EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato referente serviços de reforma do telhado do Bloco K das Escolas de engenharia Elétrica, Mecânica e Computação, Campus Colemar Natal e Silva. Fundamento Legal: lei 8.666/93. Vigência: 07/01/2016 a 11/02/2016. Data de Assinatura: 05/01/2016.

(SICON - 01/02/2016) 153052-15226-2016NE800058

##### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 186/2015

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 20/01/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material farmacológico (ácido acetilsalicílico e outros)

BRUNO LUCIANO VIEIRA DOS SANTOS  
Pregoeiro

(SIDEIC - 01/02/2016) 153054-15226-2016NE800219

#### DEPARTAMENTO DE PESSOAL

##### EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Conv 18/2016. Proc 009196/2015-64. Objeto: Estágio mútuo obrigatório. Convenientes: UFG e UFAL. Validade: 01/02/2016 a 31/01/2021.

Espécie: Conv 16/2016. Proc 000744/2016-71. Objeto: Estágio. Convenientes: UFG e Pablo de Caldas Pausle. Validade: 01/02/2016 a 31/01/2021.

#### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Processo: 23070.003914/2015-99 - PE 113/2015. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação de áudio, vídeo e ar condicionado dos auditórios da Regional Catalão em eventos a serem realizados pela UFG - RC. Registrador: Universidade Federal de Goiás - CNPJ: 015676010001-43; Ata nº 02/2016 - Oikos Comércio e Serviços Eireli - Me., CNPJ nº. 23.387.730/0001-92, (Item: 1, valor total de R\$ 44.300,00); Valor Global R\$ 39.338,4000. Vigência: 365 dias a contar de sua assinatura em 17/12/2015.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

##### AVISO DE PENALIDADE

Processo administrativo n. 23422.012425/2015-91.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das suas atribuições, comunica que foi aplicada a seguinte penalidade em desfavor da empresa JUMES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 19.225.144/0001-74, pela não apresentação da proposta comercial solicitada pela UNILA no pregão eletrônico 25/2015: a) Impedimento de licitar e contratar com a União e Descredenciamento do SICAF pelo prazo de 30 (trinta) dias, de 29/01/2016 a 27/02/2016.

Foz do Iguaçu-PR, 29 de janeiro de 2016  
LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

#### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

##### EDITAL Nº 7, DE 28 DE JANEIRO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

##### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 01, de 9 de janeiro de 2014, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

##### 2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no endereço [www.leu.edu.br/concursos](http://www.leu.edu.br/concursos), conforme o item 5 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 9 de janeiro de 2014.

2.2. Período de Inscrição: 15 de fevereiro a 06 de março de 2016



## 3. QUADRO DE VAGAS

Cargo	Professor do Magistério Superior
Carga Horária	40 horas semanais
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Área	Química Geral
Subárea	Ensino de Química
Titulação Mínima Exigida	Graduação em Química e Mestrado ou Doutorado em Ensino de Ciências ou em Ensino de Química ou em Educação
Vagas	1 (uma)

## 4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Data	As provas ocorrerão entre os dias 28 de março a 01 de abril de 2016
------	---

4.1 O local e o horário do concurso serão divulgados em edital específico no site [www.unila.edu.br/concursos](http://www.unila.edu.br/concursos).

## 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 De acordo com os itens 10 e 11 do Edital de Condições Gerais Nº 01, de 09 de janeiro de 2014, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

## PROVA ESCRITA

- Estrutura atômica e tabela periódica e aspectos relacionados ao Ensino de Química.
- Reações químicas e estequiometria de reação e aspectos relacionados ao Ensino de Química.
- Ligações químicas e aspectos relacionados ao Ensino de Química.
- Equilíbrio químico em solução aquosa e aspectos relacionados ao Ensino de Química.
- Cinética química e aspectos relacionados ao Ensino de Química.
- Termodinâmica química e aspectos relacionados ao Ensino de Química.

## PROVA DIDÁTICA

- História, filosofia e sociologia da ciência no Ensino de Química.
  - O papel da experimentação no Ensino de Química: possibilidades, desafios e perspectivas.
  - Materiais didáticos e paradidáticos no Ensino de Química: o lúdico, modelos, analogias e modelagem.
  - A importância das teorias de ensino e aprendizagem aplicadas ao Ensino de Química e de Ciências.
  - Pesquisa em educação em Ciências: legislação, tendências atuais, caracterização e sua importância para formação de professores reflexivos para o Ensino de Química.
  - Educação em espaços não-formais e divulgação c
6. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO
- 6.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,50 pontos)

Título	Pontos
6.1.1 - Doutorado ou Livre-Docência na subárea de conhecimento do concurso	3,50
6.1.2 - Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,00
6.1.3 - Mestrado na subárea de conhecimento do concurso	1,50
6.1.4 - Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,00

## 6.2 PRODUÇÃO INTELECTUAL NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (Pontuação Máxima: 3,50 pontos)

Produção	Pontos
6.2.1 - Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
6.2.2 - Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
6.2.3 - Capítulo de livro na subárea de conhecimento do curso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
6.2.4 - Capítulo de livro na área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
6.2.5 - Artigo em periódico indexado na subárea de conhecimento do concurso (Qualis A ou B)	Até 0,20 por artigo
6.2.6 - Artigo em periódico indexado na área de conhecimento (Qualis A ou B)	Até 0,15 por artigo
6.2.7 - Artigo na subárea de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Qualis A ou B)	Até 0,10 por artigo
6.2.8 - Artigo na área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Qualis A ou B)	Até 0,05 por produção
6.2.9 - Trabalho completo na subárea de conhecimento do concurso, publicado em anais de congressos	Até 0,10 por artigo
6.2.10 - Trabalho completo na área de conhecimento, publicado em anais de congressos	Até 0,05 por artigo
6.2.11 - Produção intelectual (patentes, processos e outros) com registro	Até 0,50 por produção/obra

## 6.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Pontos
6.3.1 - Disciplina ministrada em curso de graduação na subárea de conhecimento do concurso	0,10 por semestre
6.3.2 - Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na subárea de conhecimento do concurso	0,15 por semestre
6.3.3 - Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,05 por semestre

## 6.4 DEMAIS ATIVIDADES ACADÊMICAS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Pontos
6.4.1 - Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefe de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,15 por semestre, sem acumulação de cargos
6.4.2 - Orientação de iniciação científica e/ou extensão na subárea de conhecimento do concurso	0,05 por orientação concluída
6.4.3 - Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
6.4.4 - Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
6.4.5 - Orientação de trabalho de monografia	0,10 por orientação concluída
6.4.6 - Consultoria à agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,30)
6.4.7 - Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano (máximo de 1,00)

## 3.1.1 Ciências Exatas e da Terra - Matemática

Item Avaliado	Pontos-Pontuação Máxima	
Doutorado na área de conhecimento	3,0	3,0
Doutorado em áreas afins	2,5	
Mestrado na área de conhecimento	2,0	
Mestrado em áreas afins	1,5	
Livro na área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	0,5	1,0
Capítulo de livro na área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	0,2	1,0
Artigo em periódico indexado na área de conhecimento	0,2	1,0
Trabalho completo publicado em anais de eventos acadêmicos	0,1	0,5
Semestre lecionado na área de conhecimento	0,7	3,5
Total Máximo		10,0

3.2 Não serão pontuados itens sem a devida comprovação, bem como aqueles que não atenderem ao disposto no subitem 1.4.4.

3.3 Será eliminado do certame o candidato que não comprovar a titulação mínima exigida.

3.4 Será desclassificado o candidato que obtiver menos de 3,0 (três) pontos na avaliação.

3.5 Serão considerados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

- Para a área de Ciências Exatas e da Terra - Matemática, o candidato(a) possuir 60 anos ou mais, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- Maior titulação.
- Maior tempo dedicado à docência no ensino superior.
- Maior idade.
- Dos Recursos

4.1 Os candidatos poderão interpor recursos do resultado das inscrições e do resultado final, conforme o cronograma do Anexo.

4.2 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário padrão, conforme disponibilizado no endereço [unila.edu.br/concursos](http://unila.edu.br/concursos), não sendo admitidos recursos que não apontem as irregularidades e os fundamentos da nulidade arguida.

4.3 Os recursos serão julgados e seu resultado será publicado no endereço [unila.edu.br/concursos](http://unila.edu.br/concursos).

5.1 Da contratação

5.1.1 Para a área de Ciências Exatas e da Terra - Matemática, por período determinado, com prazo inicial de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério da administração.

5.2 A remuneração mensal será:

a) Para a área de Ciências Exatas e da Terra - Matemática, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

1 - Com doutorado, R\$ 5.143,41 (cinco mil cento e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

2 - Com mestrado, R\$ 3.730,00 (três mil e setenta e três reais).

5.3 Após a homologação do resultado final, a UNILA entrará em contato com o candidato aprovado, pelo e-mail informado na ficha de inscrição, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

5.4 Candidatos que exerceram a função de Professor Substituto ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/1993, não poderão ser contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu último contrato.

5.5 O candidato convocado terá até 2 (dois) dias consecutivos para confirmar o aceite da vaga.

5.5.1 Após a confirmação, o candidato terá 5 (cinco) dias consecutivos para entregar 2 (duas) cópias simples e apresentar os originais dos documentos necessários à contratação, conforme discriminados abaixo:

I. Documento Oficial de Identidade válido no Brasil.

II. Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF.

III. Comprovante de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoa Física - CPF.

IV. Certidão de nascimento ou casamento.

V. Cartão PIS/PASEP.

VI. Título Eleitoral (dispensável para estrangeiros).

VII. Comprovante de quitação das obrigações Eleitorais e Militares (dispensável para estrangeiros).

VIII. Diplomas das titulações exigidas no quadro do subitem 2.1.

IX. Visto Temporário V ou Visto Permanente, apenas para candidatos estrangeiros.

6. Das Disposições Finais

6.1 A contratação dos aprovados dentro do número de vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

6.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

6.3 Os candidatos poderão enviar suas dúvidas ao endereço [concursos@unila.edu.br](mailto:concursos@unila.edu.br).

6.4 O cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo deste edital, podendo ser alterado.

6.4.1 Em caso de alteração de datas, um novo cronograma será divulgado no endereço eletrônico [unila.edu.br/concursos](http://unila.edu.br/concursos).

6.5 Ao realizar a inscrição, o candidato estará ciente dos termos deste edital e de que aceita suas normas e condições, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

EDITAL Nº 8, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 5/2016

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, torna público o presente Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, conforme a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e alterações posteriores, nos termos que seguem:

1 Da inscrição

1.1 A inscrição será realizada exclusivamente pelo endereço eletrônico [unila.edu.br/concursos](http://unila.edu.br/concursos), no período da 00h00 de 08 de fevereiro às 23h59 de 29 de fevereiro de 2016.

1.2 Caso não haja inscritos para uma determinada área, o período para as inscrições ficará automaticamente prorrogado por prazo igual ao do subitem 1.1.

1.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar 01 (uma) via atualizada do Currículo Lattes ou Vitec, em formato .pdf, em arquivo único, que não deverá ultrapassar 1Mb (um megabyte) e documentos comprobatórios, que não deverá ultrapassar 10Mb (dez megabytes).

1.4 O quadro de pontuações consta dos subitens 3.1.1 e 3.1.2.

1.4.1 Poderão ser utilizados para fins de comprovação dos itens a serem pontuados:

- títulos: diplomas ou declarações de conclusão;
- livros: capa do livro e ficha catalográfica;
- capítulos de livros: capa do livro; ficha catalográfica e primeira página do capítulo;
- artigos impressos: capa da revista; ficha catalográfica; sumário e primeira página do artigo;
- artigos digitais: informar na última página do arquivo de documentos comprobatórios.

f) experiência (semestres lecionados);

1. Carteira de trabalho acompanhada de declaração do setor de recursos humanos especificando as matérias lecionadas, em caso de trabalho prestado em instituição privada.

II. Contrato de trabalho, em caso de ex-professor visitante ou substituto de órgão público e publicação em Diário Oficial do extrato do contrato.

III. Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas, mais publicação em Diário Oficial da nomeação, em caso de ex-professor de carreira de órgão público.

1.4.2 Os documentos deverão seguir rigorosamente as condições descritas abaixo, sob pena de serem desconsiderados:

- serem legíveis;
  - estarem completos, em um único arquivo cada, em formato .pdf;
  - possuírem dimensões compatíveis com o do original.
- 1.5 Os dados informados na inscrição são de total e exclusiva responsabilidade do candidato.

1.6 Não há taxa de inscrição.

1.7 Após a realização da inscrição, o candidato visualizará um comprovante, que poderá ser impresso.

1.8 A homologação das inscrições será divulgada em edital específico, conforme cronograma do Anexo.

2 Das Vagas

2.1 As vagas disponíveis estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Subárea de Conhecimento	Titulação Mínima	Carga Horária	Vagas
Ciências Exatas e da Terra	Matemática	Graduação ou Mestrado em Matemática ou Matemática Aplicada e Doutorado em Matemática ou Matemática Aplicada	40 h/semana	01

## 3 Da Avaliação

3.1 A avaliação se dará pela análise do currículo do candidato, sendo atribuída uma pontuação para cada item devidamente comprovado, conforme os quadros a seguir: